



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
GABINETE DA REITORIA**

**PORTARIA Nº 70, DE 02 DE MARÇO DE 2020**

Aplica a penalidade de Advertência ao servidor público federal que especifica e dá outras providências.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1;

CONSIDERANDO o Relatório Final expedido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e o Julgamento proferido no âmbito do Processo nº 23507.004155/2019-98, instaurado através da Portaria nº 365/GR UFCA, movido em desfavor do servidor público federal Roger Lineira Prestes, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 127 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art.1º Aplicar a penalidade de Advertência ao servidor público federal Roger Lineira Prestes, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1021889, por infração ao disposto nos incisos X, art. 116, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, devendo ser registrada no assento funcional do referido servidor a aplicação da penalidade ora descrita.

Parágrafo único. O registro de penalidades nos assentamentos funcionais do servidor deve obedecer o disposto no art. 131 da lei 8112/90.

Art. 2º Determinar o ressarcimento ao erário ao servidor Roger Lineira Prestes no montante correspondente a 32 (trinta e dois) dias de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**[ORIGINAL ASSINADO]  
RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Reitor

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico:  
<https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/reitoria/gabinete-da-reitoria/boletim-integrado-de-pessoal-e-servicos/#accordion-1>, em 02 de março de 2020.